ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 963/77, de 30 de Dezembro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. ALFEN JOSÉ DE PAULA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do MUNICÍPIO sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ALFEN JOSÉ DE PAULA localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: Situado à Avenida Presidente Castelo Branco nº 1.356, na QUADRA C-6 LOTE nº 02; Limitando-se ao Leste com a referida Avenida; ao Oeste com quem de direito; ao Norte com o Lote nº 40; ao Sul com o Lote nº 03; medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

Dir. Deptº de Administração.